



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**

MARDEN CABRAL BATISTA

**UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPOSTOS MUNICIPAIS: IPTU, ISSQN E
ITBI NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE NOS ANOS DE 2015 A 2017**

REDENÇÃO

2018



MARDEN CABRAL BATISTA

**UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPOSTOS MUNICIPAIS: IPTU, ISSQN E
ITBI NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE NOS ANOS DE 2015 A 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Ms. Francisco Sávio de Oliveira Barros

REDENÇÃO
2018

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Batista, Marden Cabral.

B336a

Uma análise sobre os impostos municipais: IPTU, ISSQN e ITBI no município de Quixadá-CE nos anos de 2015 a 2017 / Marden Cabral Batista. - Redenção, 2018.

30f: il.

Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Especialização em Gestão Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Prof. Me. Francisco Sávio de Oliveira Barros.

1. Arrecadação de impostos - Brasil. 2. Impostos municipais.
3. Receita própria. 4. Tributos. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 328.8102

MARDEN CABRAL BATISTA

**UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPOSTOS MUNICIPAIS: IPTU, ISSQN E
ITBI NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE NOS ANOS DE 2015 A 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Francisco Sávio de Oliveira Barros
Faculdade Ateneu

Prof. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Dra. Sandra Maria Guimarães Callado
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai, meu irmão e principalmente minha mãe, que sempre me apoia e incentiva a buscar mais conhecimento e qualificação, para que cada vez mais me torne um bom profissional.

A minha namorada, pela compreensão e o apoio que foram essências para elaboração desse trabalho.

Ao Ex-Secretario de Planejamento e Finanças Hernando Queiroz e o atual Secretario Aparecido Hildenio, além dos funcionários do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização da Prefeitura municipal de Quixadá pelo apoio na realização do trabalho, pelas informações e dados fornecidos que foram de extrema importância para a pesquisa.

Aos colegas de trabalho pelo incentivo a concluir esta pesquisa.

Aos meus tutores, professores, coordenador e orientador que me proporcionaram este momento de alegria e satisfação.

Aos meus colegas de turma, polo de Redenção-CE turma 2016.2, pelo empenho e dedicação de todos.

E àqueles que de alguma forma puderam colaborar para realização desse trabalho.

À Deus, que permitiu que eu conclui-se mas esse objetivo em minha vida.

RESUMO

Com a capacidade e autonomia outorgada pela Constituição Federal de instituir tributos, os municípios passaram a ser os responsáveis pela arrecadação de suas próprias receitas, que advém dos impostos, taxas e contribuições de melhoria, além de receberem transferências governamentais dos tributos partilhados com a União e os Estados para compor sua fonte de recursos financeiros. O objetivo do presente estudo, é analisar a arrecadação dos impostos de competência municipal ao longo dos últimos três anos. Tendo como objetivos específicos, I) analisar o recolhimento do IPTU, ITBI e ISSQN, II) identificar o imposto que obteve a melhor arrecadação, III) propor maneiras de incrementar a arrecadação municipal. Buscou-se primeiramente fazer a identificação dos níveis de impostos arrecadados pela prefeitura municipal de Quixadá, para posteriormente conhecer o comportamento das receitas arrecadadas. Recorreu-se à pesquisa quantitativa, com aplicação de questionário para dá maior confiabilidade aos resultados pretendidos, além da utilização de ferramentas estatísticas, cálculos com porcentagem e tabelas que agregaram grande relevância para o resultado da pesquisa, como também uma abordagem qualitativa, através de entrevista aberta com os responsáveis pela Secretaria de Planejamento e Finanças e o Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF) que trouxeram embasamento e qualidade para a questão em estudo. Observou-se grandes oscilações entre os valores previstos com os arrecadados durante alguns períodos, como foi o caso do ISSQN que em 2017 teve um grande salto na receita recolhida, chegando a quase o dobro do valor que estava previsto no orçamento para mesmo ano, já o IPTU teve uma queda de receita em 2016, mas se recuperou no ano seguinte, porém, dentre os impostos analisados, o ITBI foi o imposto que mais decaiu em relação a previsão e arrecadação da receita.

Palavras-chave: Arrecadação, Impostos municipais, Receita própria, Tributos

ABSTRACT

With capacity and permission granted by the Federal Constitution for tax institutions, municipalities became responsible for the collection of their own revenue which comes from taxes, fees and improvement contributions, in addition to receiving government transfers of taxes shared with the Union and the states to make up their source of financial resources. Therefore, this study aims at analyzing the collection of municipal taxes over the last three years. Accordingly, having as specific objectives: I) to analyze IPTU, ITBI and ISSQN collections; II) to identify the tax which obtained the best collection; III) to propose ways to increase municipal collection. Firstly, it was intended to identify the levels of taxes which were collected by the municipal government of Quixadá to subsequently knowledge the behavior of the revenues which were collected. We used quantitative research, with a questionnaire application to give greater reliability to the intended results, besides the use of statistical tools, calculations with percentage and tables that added great relevance to the result of the research, as well as a qualitative approach through interview opened with those responsible for the Planning and Finance Secretariat and the Collection, Taxation and Inspection Nucleus (NATRIF), which provided background and quality for the issue under study. It was observed that there were large fluctuations between the expected amounts and those collected during some periods, as was the case of ISSQN, which in 2017 had a great jump concerning the collection of revenue, and then reaching almost double of the amount which was predicted in the budget for the same year, on the other hand, IPTU had a falling in revenue in 2016, nonetheless it was recovered in the following year, nevertheless, among the taxes which were analyzed, ITBI was the tax which declined the most in relation to its forecasting and the revenue collection.

Keywords: Collection, Municipal taxes, Revenue, Taxes

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Diferença entre o valor arrecadado e o valor previsto.....	22
-----------	--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Sugestões para maximização da receita própria..... 24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Registro dos imóveis municipais de 2015 a 2017 no município de Quixadá-CE.....	19
Tabela 2	Inscrições municipais dos prestadores de serviços.....	19
Tabela 3	Emissão de Guias de ITBI.....	20
Tabela 4	Fonte das receitas previstas para os anos de 2015 a 2017.....	21
Tabela 5	Fonte das receitas arrecadadas para os anos de 2015 a 2017.....	21

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
CTN	Código Tributário Nacional
CE	Ceará
CTM	Código Tributário Municipal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial Territorial e Urbano
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto de Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e Direitos
ITR	Imposto Territorial Rural
NATRIF	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização
PIB	Produto Interno Bruto

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1. Receita Pública Municipal	13
2.2. Tributos	14
2.2.1. Impostos municipais	15
2.2.2. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	15
2.2.3. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN	16
2.2.4. Imposto de Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e Direitos – ITBI 17	
3. PROPOSTA METODOLÓGICA.....	17
4. DISCUSSÕES E RESULTADOS.....	18
4.1. Especificidades dos impostos em Quixadá	18
4.1.1. Serviço do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.....	18
4.1.2. Serviço do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN....	19
4.1.3. Serviço do Imposto de Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e direitos – ITBI	20
4.2. Análise sobre a previsão e arrecadação dos impostos municipais	20
4.3. Sugestões para maximização das receitas próprias do município de Quixadá-CE	24
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
6. REFERÊNCIAS.....	27
7. APÊNDICE A.....	29
8. APÊNDICE B	30

1. INTRODUÇÃO

Com a criação da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a ser entes da federação brasileira, intensificando o processo de descentralização que vinha ocorrendo no Brasil naquela época, isso por causa da crescente demanda que estava surgindo por serviços públicos por parte da população, que fez com que a União transferisse aos municípios mais autonomia administrativa, financeira e tributária.

Com a capacidade e autonomia outorgada pela Constituição Federal de instituir tributos, os municípios passaram a ser os responsáveis pela arrecadação de suas próprias receitas, que advém dos impostos, taxas e contribuições de melhorias, além de receberem transferências governamentais dos tributos partilhados com a União e os Estados para compor sua fonte de recursos financeiros.

Os tributos municipais são de grande importância para o desenvolvimento do município, pois dá a possibilidade de o ente público arrecadar recursos financeiros para que sejam aplicados em saúde, educação, segurança, desenvolvimento social e políticas públicas. Contudo, o poder de cobrar ou exigir o tributo, tem que estar de acordo as regras estabelecidas pela Constituição Federal.

O presente trabalho pretende abordar apenas os impostos contidos no Art. 156 da constituição Federal de 1988, o Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto de Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e Direitos (ITBI), os quais compete aos municípios cobrarem.

Nesse contexto, a pesquisa pretende elucidar, como foi a evolução da arrecadação das receitas com os impostos no município de Quixadá-CE entre os anos de 2015 a 2017?

O objetivo do presente estudo, é analisar a arrecadação dos impostos de competência municipal ao longo dos últimos três anos. Tendo como objetivos específicos: I) analisar o recolhimento do IPTU, ISSQN e ITBI, II) identificar o imposto que obteve a melhor arrecadação, III) propor maneiras de incrementar a arrecadação municipal.

O presente trabalho, justifica-se por mostrar a relevância para a sociedade no sentido da transparência dos recursos recolhidos aos cofres públicos através dos impostos municipais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Receita Pública Municipal

A receita pública municipal ou a receita própria do município como é mais conhecida, é formada pelos tributos municipais, impostos, taxas e contribuições de melhorias, que são responsáveis por financiar as diversas atividades, serviços e ações da administração pública municipal. (CNM. 2008).

Segundo Viana. (2009) A receita própria do município é uma fonte de recurso na qual o ente público tem o direito de arrecadar, desde que não sejam devolutivas e que sirvam para os gastos com as despesas orçamentarias do município.

Pode-se dizer, que o município tem o poder de interferir e agir de forma legal diante do fisco, desde que respeitando as garantias e os direitos individuais inseridos na Constituição Federal. O fato do município possuir o poder de cobrar tributo e arrecadar, dá a ele a possibilidade de apresentar condições favoráveis para intervir e desempenhar o papel de desenvolvedor econômico e político de seus objetivos fundamentais, como saúde, educação, desenvolvimento social, redução da desigualdade social e investimentos em políticas públicas. Mas, mesmo possuindo essa competência, existe a necessidade de repasses das esferas Federal e Estadual para a complementação da receita municipal.

Os municípios contam com as transferências intergovernamentais da União e dos Estados para compor seus recursos financeiros e custear suas despesas. Os principais recursos advindos para compor as receitas dos municípios são os repasses da União, através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte do Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e o Fundo de Compensação às Exportações, mais conhecido como o IPI Exportação, já as transferências de competência do Estado é composta pela Cota-parte do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e a cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor. (PEREIRA. 2002).

2.2. Tributos

Embora a palavra tributo esteja expressa na Constituição Federal, podemos encontrar sua definição no Código Tributário Nacional em ser Art. 3º

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

A partir dessa definição, entende-se que o tributo deve ser pago em dinheiro ou cujo valor de algo possa ser expresso em moeda, dando a possibilidade para o pagamento do tributo através da dação em pagamento, que envolve os bens imóveis nesse tipo de caso.

Para formar suas fontes de recursos próprios, os municípios usam do poder de cobrar tributos para auferir suas fontes financeiras, visto que, os tributos são imposições legais e compulsórias dada aos municípios pela Constituição Federal de 1988 através do seu Art. 30, inciso III, lhe assegurando autonomia financeira para cobrar e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicação dessas receitas na renda local.

Os tributos podem ser classificados como impostos, taxas e contribuições de melhorias, os quais podem ser vinculados ou não-vinculados. Os tributos vinculados são aqueles que exigem uma contraprestação para realização do serviço, que resulte na atuação estatal, ou seja, no caso de uma obra pública que ocorra valorização imobiliária, essa obra será considerada como uma contribuição de melhoria, e o ente público poderá cobrar o tributo dessa obra. Já os tributos não-vinculados, são aqueles compostos pelos impostos, e não precisam de uma contraprestação estatal, sendo relativo somente ao contribuinte, porém, devem obedecer ao princípio da capacidade contributiva, não impondo ônus fiscal sobre a pessoa que deve suportá-lo. (CTN, Art. 5º).

Dessa forma, os tributos podem ter função fiscal, quando o município objetiva arrecadar recursos para cobrir suas despesas, e uma função extrafiscal, onde o município tem a finalidade de adquirir fins políticos sociais, visando moldar as condutas particulares e o interesse público, ou seja, quando o governo intervém no tributo para manter a ordem econômica, política e social.

2.2.1. Impostos municipais

Os impostos municipais são de grande importância para a arrecadação municipal, e conforme determina o artigo 156, da Constituição Federal de 1988, cabe aos municípios cobrar: o IPTU, o ISSQN e o ITBI.

2.2.2. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

É um dos impostos que requer atenção do gestor municipal e do órgão de fiscalização, visto que, todo dono de imóvel predial em território urbano tem o dever de pagar esse imposto ao município onde reside.

No art. 32 do CTN, o IPTU tem como “fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município”.

Esse imposto, leva em consideração apenas as características do imóvel para tributação, não levando em conta, renda familiar, bens do proprietário, emprego ou outras características que não sejam a propriedade, mas o que defini a incidência do imposto é sua forma de utilização.

Na verdade, a localização do terreno não é decisiva para os fins do imposto sobre a propriedade territorial urbana ou do imposto sobre a propriedade territorial rural. A destinação ou a forma de utilização é que define o terreno como objeto de um ou de outro imposto. A localização é apenas um indicativo, e prevalece na falta da comprovação da utilização ou destinação diversa da presumida nesse indicativo. Se comprovar que a destinação é urbana (habitação, urbanização, etc.), pouco importa a localização, incidirá o imposto municipal; se, ao contrário, comprovar-se a utilização rural, a localização urbana não impede a incidência do imposto federal sobre a propriedade rural. (SILVA, 1978, p. 95-96)

De acordo com o art. 33 do CTN, a base de cálculo do IPTU é feita pelo valor venal do imóvel, ou seja, o valor real de mercado do imóvel. Para avaliação do valor venal, as prefeituras fazem uma fiscalização após o término da obra construída, pelo qual, levam em consideração a localização, área construída, valor do terreno e outros aspectos de construção.

Vale ressaltar, que o IPTU é um imposto progressivo, na qual permite a administração pública municipal ir aumentando gradativamente sua alíquota, conforme está previsto na Constituição Federal de 88 em seu Art. 182, §4º, II.

Embora haja progressividade no IPTU, não quer dizer que seja uma forma de aumentar a arrecadação para o município, pois o imposto pode agir também de maneira extrafiscal, aplicando alíquotas maiores para grandes terrenos e menores para áreas edificadas.

2.2.3. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

O ISSQN é um imposto municipal de grande valor para as cidades de médio e grande porte, as quais possuem um elevado número de prestadores de serviços, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, onde sua identificação se dá pela realização do esforço humano, seja na parte física, mental ou intelectual. (TRISTÃO, 2003).

Porém, é necessário ter o entendimento do fato gerador que incidirá o ISSQN, conforme está definida na lei complementar 116/2003, em seu art. 3.

O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local (BRASIL, 2003).

Então, quando ocorre o fato gerador do serviço surge a operação do serviço prestado, a base de cálculo e a alíquota do imposto. Dessa maneira, ressalta-se as exceções previstas na lei complementar 116/2003, que trata do imposto ser recolhido no município onde foi prestado o serviço, independente do domicílio do prestador.

A alíquota mínima aplicada ao ISSQN é de 2% e a máxima sendo 5%, conforme o art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais (ADCT). Os tipos de alíquotas que podem recair sobre o ISSQN são:

- Variável, quando o município cobra pelo fato gerador da prestação do serviço realizado por pessoa física ou jurídica, assim determinando o percentual a incidir na base de cálculo do imposto, que varia de 2% a 5%.
- Fixo, quando o município determina o valor fixo a ser recolhido independentemente da receita bruta oriunda do serviço prestado.

2.2.4. Imposto de Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e Direitos – ITBI

O ITBI tem seu fato gerador quando há transmissão de bens imóveis, bem como a cessão de direitos e sua aquisição. Sempre que houver compra e venda de imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas, caberá ao município cobrar o imposto por aquela transação efetuada, não importando se o imóvel pertence a zona urbana ou rural, se está construído ou não, diferente do IPTU, que só é cobrado em zona urbana. (WILLENBRING, 2012).

A competência de cobrar o imposto do ITBI, incidirá sempre para o município onde estiver situado o imóvel e onde haja lavratura de escritura pública.

Quanto a base de cálculo do ITBI na cidade de Quixadá, leva em consideração o valor venal do imóvel, conforme está previsto na lei complementar nº 002 de dezembro de 2009 que aprovou o Código Tributário do Município de Quixadá. O valor venal é usado tanto para a base de cálculo do IPTU quanto para do ITBI, é comum os municípios se preocuparem em ter o valor correto do imóvel, pois esses valores servirão como planta de utilidades para a cobrança desses dois impostos.

As alíquotas cobradas pelo município de Quixadá em relação as transmissões relativas ao Sistema Financeiro da Habitação são de 0,5% e para as demais transmissões a títulos onerosos são de 2%.

3. PROPOSTA METODOLÓGICA

Este estudo utilizou do método descritivo como mecanismo de auxílio no desenvolvimento e compreensão do contexto da pesquisa, buscando dá maior embasamento e credibilidade ao resultado pretendido.

Buscou-se primeiramente fazer a identificação dos níveis de impostos arrecadados pela prefeitura municipal de Quixadá, para posteriormente conhecer o comportamento das receitas arrecadadas, quanto ao o objetivo, analisou-se os recursos financeiros arrecadados através dos impostos municipais, com o intuito de saber qual dos impostos tem o maior poder de arrecadação e impacto arrecadatário para a prefeitura. Pois com uma boa gestão desses recursos arrecadados, junto com a correta utilização, surgem grandes resultados para o desenvolvimento do município, garantindo investimentos que atendam as demandas da sociedade.

O método utilizado para a coleta de dados da pesquisa foi o estudo bibliográfico e documental, que se deu por meio de livros, periódicos, revistas especializadas, banco de dados da Prefeitura Municipal de Quixadá, internet, entrevistas e teses sobre os assuntos relacionados.

Para o levantamento de dados, recorreu-se à pesquisa quantitativa, com aplicação de questionário para dá maior confiabilidade aos resultados pretendidos, além da utilização de ferramentas estatísticas, cálculos com porcentagem e tabelas que agregaram grande relevância para o resultado da pesquisa, como também uma abordagem qualitativa, através de entrevista aberta com os responsáveis pela Secretaria de Planejamento e Finanças e o Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF) que trouxeram embasamento e qualidade para a questão em estudo.

Os dados analisados na pesquisa foram dos anos de 2015 a 2017 no município de Quixadá-CE, tendo como base os impostos municipais, pelo fato da cidade ser polo universitário e econômico da microrregião do sertão central cearense, além de deter grande influência econômica e poder arrecadatário no município.

4. DISCUSSÕES E RESULTADOS

Num breve contexto sobre as características do município de Quixadá-CE, que está situado no Sertão Central Cearense, a cerca de 169 (cento e sessenta e nove) quilômetros da capital Fortaleza-CE. Quixadá tem o maior PIB de sua microrregião, apresenta grande potencial turístico por conta dos monólitos formados diante do município, além de ser referência como polo universitário, sua população estimada até o ano de 2017 era de aproximadamente 86.605 habitantes conforme dados do IBGE.

4.1. Especificidades dos impostos em Quixadá

Nesse tópico, será apresentado a composição das inscrições de IPTU e ISSQN, além dos valores arrecadados com as guias de ITBI, concluindo-se com uma análise realizada sobre a arrecadação desses impostos nos períodos de 2015 a 2017.

4.1.1. Serviço do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU

O município de Quixadá, conta com o Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF), responsável pelas inscrições de imóveis prediais e territoriais.

Tabela 1: Registro dos imóveis municipais de 2015 a 2017 no município de Quixadá-CE

<i>Inscrições</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
<i>Imóveis</i>	24.785	25.894	27.559
<i>Isentas</i>	733	839	2.479
<i>Dívida ativa</i>	17.121	19.730	20.840

Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados coletados juntamente à Secretaria de Planejamento de Finanças do Município de Quixadá-CE.

Observa-se, conforme os anos vão passando, que houve uma crescente evolução no número de imóveis que incidiram a cobrança do IPTU, o que demonstra ser bom para a receita do município, porém, o número de isenção também cresce, como mostra a tabela 1, que no ano de 2017, o número de contribuintes isentos quase triplicou quando comparado ao ano de 2016, significando um montante de impostos que o município deixou de arrecadar, atenta-se ainda, para o fato da dívida ativa apresentar um crescimento durante os anos, o que de certa forma, acaba prejudicando o ganho da receita financeira para o município, pois constam débitos não quitados pelos contribuintes, gerando perda de receita para a prefeitura de Quixadá.

4.1.2. Serviço do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

A fiscalização dos prestadores de serviços tanto de pessoa física quanto jurídica, se dá pelo Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF), no qual, os fiscais tributários realizam um trabalho de auditoria sobre os prestadores de serviços inscritos no município, afim de identificar divergências e irregularidades que possam trazer diminuição da receita para o município.

Tabela 2: Inscrições municipais dos prestadores de serviços

<i>Inscrições Municipais</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
<i>Pessoa Física/Jurídica</i>	643	662	683
<i>Ativas</i>	514	535	574
<i>Inativos</i>	97	104	109
<i>Dívida Ativa</i>	234	215	197

Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados coletados juntamente à Secretaria de Planejamento de Finanças do Município de Quixadá-CE.

Constata-se, que há um ganho de inscrições municipais de 6,22% do período de 2015 a 2017, que evidencia um aumento na prestação de serviços. Vale destacar a dívida ativa do município, onde ocorreu uma diminuição de 15,81%, ocasionando um ganho de receita para o cofre público, por conta dos pagamentos das dívidas que os contribuintes possuíam com o órgão público municipal.

4.1.3. Serviço do Imposto de Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e direitos – ITBI

As receitas arrecadadas com os serviços de ITBI no município de Quixadá, resumem-se as emissões de guias geradas pela prefeitura.

Tabela 3: Emissão de Guias de ITBI

	2015	2016	2017
<i>Guias Emitidas</i>	387	295	325
<i>Valor Arrecadado</i>	R\$ 471.799,54	R\$ 369.293,29	R\$ 392.165,52

Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados coletados juntamente à Secretaria de Planejamento de Finanças do Município de Quixadá-CE.

Percebe-se, que em 2015 foi o ano em que a prefeitura emitiu o maior número de guias, com isso, obteve o melhor índice de receita arrecadada, quando comparado com os anos de 2016 e 2017.

4.2. Análise sobre a previsão e arrecadação dos impostos municipais

Por meio do sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (TCE), juntamente com a Secretaria de Planejamento e Finanças, através do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF) e o setor de contabilidade, obteve-se informações sobre os valores previstos e arrecadados pela Prefeitura Municipal de Quixadá referente aos impostos de IPTU, ISSQN e ITBI nos anos de 2015 a 2017.

Observa-se na Tabela 4, a estimativa da receita a ser arrecadada pela prefeitura municipal de Quixadá entre os anos de 2015 a 2017. A previsão da receita é a estimativa de valores que o município pretende arrecadar com cada imposto durante os anos analisados.

Tabela 4: Fonte das receitas previstas para os anos de 2015 a 2017

<i>Fontes da Receita</i>	<i>PREVISTA</i>		
	2015	2016	2017
<i>Impostos</i>			
<i>IPTU</i>	R\$ 700.000,00	R\$ 1.270.052,85	R\$ 940.936,08
<i>ISSQN</i>	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.150.000,00	R\$ 3.392.497,97
<i>ITBI</i>	R\$ 280.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 412.068,51

Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados coletados do Tribunal de Contas do Estado-CE (TCE).

A tabela 5, mostra quanto efetivamente entrou de recursos financeiros para a prefeitura municipal de Quixadá em cada ano. A receita arrecadada é a soma dos valores que o município recolheu através dos impostos pagos pelos contribuintes, a qual agrega a receita própria do município.

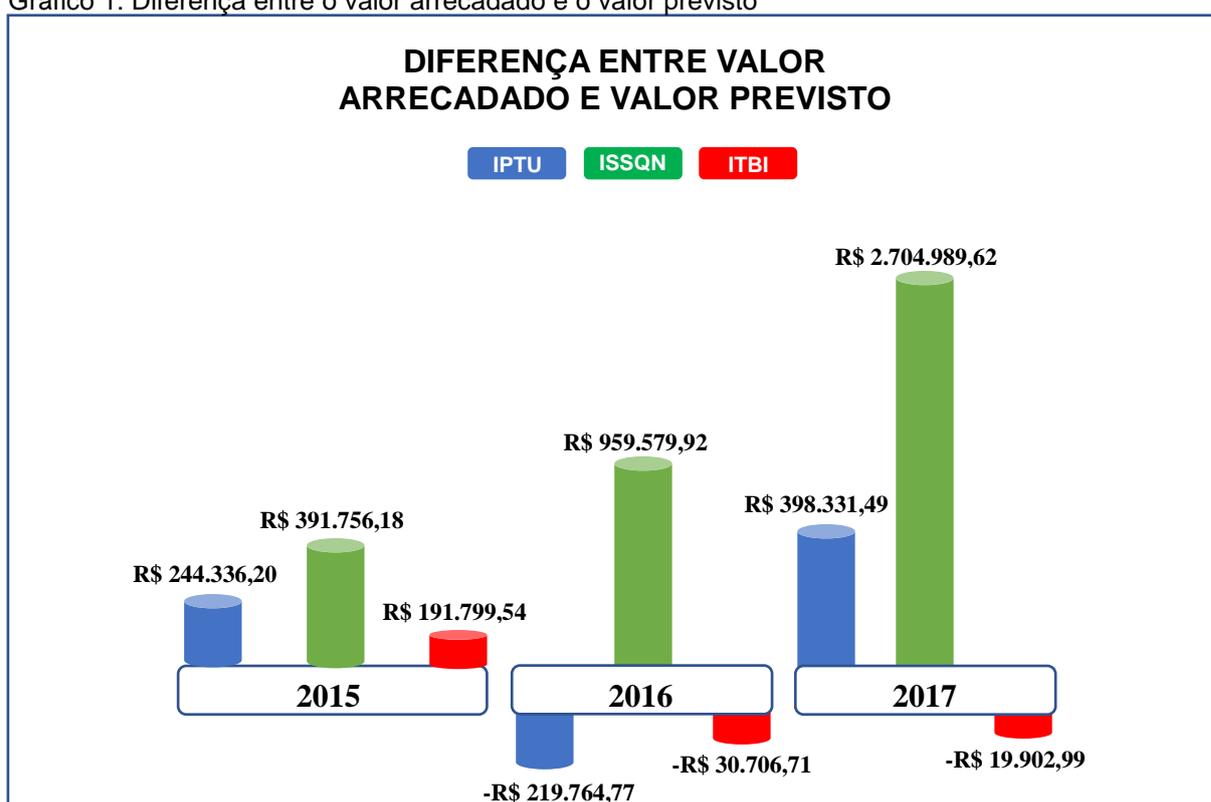
Tabela 5: Fonte das receitas arrecadadas para os anos de 2015 a 2017

<i>Fontes da Receita</i>	<i>ARRECADADA</i>		
	2015	2016	2017
<i>Impostos</i>			
<i>IPTU</i>	R\$ 944.336,20	R\$ 1.050.288,08	R\$ 1.339.267,53
<i>ISSQN</i>	R\$ 3.391.756,18	R\$ 4.109.579,92	R\$ 6.097.487,59
<i>ITBI</i>	R\$ 471.799,54	R\$ 369.293,29	R\$ 392.165,52

Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados coletados do Tribunal de Contas do Estado-CE (TCE).

Abaixo, tem-se um gráfico demonstrando a diferença entre os valores arrecadados e os valores previstos para os anos de 2015 a 2017 pela prefeitura municipal de Quixadá. Para encontrar a diferença, foi subtraído o valor que o município arrecadou durante os anos de 2015 a 2017 conforme foi demonstrado na tabela 5, com o valor que o município pretendia arrecadar, informado na tabela 4. A partir do resultado encontrado entre a diferença dos valores arrecadados com os valores previstos, é possível perceber qual imposto obteve o melhor índice de arrecadação durante os períodos em análise para a prefeitura de Quixadá, como também, as oscilações que ocorreram entre os valores arrecadados com os valores previstos, observando quais impostos ficaram abaixo do valor que o município estimava arrecadar em cada ano.

Gráfico 1: Diferença entre o valor arrecadado e o valor previsto



Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados do Tribunal de Contas do Estado-CE (TCE).

Observa-se no gráfico, a crescente evolução do ISSQN em termos de arrecadação durante os exercícios financeiros analisados, como também, a oscilação com arrecadação do IPTU no ano de 2016, ficando abaixo do que o município estimava arrecadar, o mesmo ocorre com o ITBI nos anos de 2016 e 2017, onde sua arrecadação não chega a superar o valor que a prefeitura previa arrecadar.

Apesar das disparidades encontradas entre as receitas previstas com as receitas arrecadadas, o município procura tratar essas diferenças como alerta para se organizar melhor no planejamento das receitas previstas com as arrecadadas, afim de evitar tantas oscilações e valores fora da realidade que o município possa arrecadar.

Em relação a receita prevista e arrecadada entre os anos de 2015 a 2017 com valores de ITBI, percebe-se que no exercício de 2015, houve um ganho significativo de receita para o município de Quixadá, chegando a arrecadar R\$ 191.799,54 a mais do que estava previsto no orçamento, Já no ano de 2016, houve uma redução no valor recolhido, ficando cerca de R\$ 30.706,71 a menos do que foi orçado, em 2017 o valor arrecadado voltou a crescer, mas não foi suficiente para superar o valor previsto, representando um valor a menor de R\$ 19.902,99 do que havia sido previsto para esse exercício. Dentre os anos analisados, o exercício de 2015 foi o ano que obteve o melhor índice de arrecadação e superou a receita orçamentaria prevista, conforme observa-se no gráfico 1.

Para a Coordenadora de Tributos do município de Quixadá, a diminuição da receita arrecadada com ITBI se dá por conta do número baixo de fiscais tributários para que possam fiscalizar os valores reais das vendas e compras dos imóveis como também a queda no mercado financeiro de imóveis.

Quando comparamos as receitas arrecadadas e previstas com valores de IPTU, observa-se que no ano de 2016 o valor arrecadado ficou cerca de R\$ 219.764,77 abaixo do previsto no orçamento, o que representa uma queda de 17,30% da receita nesse período, pois ao verificar os anos de 2015 e 2017 no gráfico 1, nota-se uma evolução na arrecadação da receita quando comparada com a prevista, onde em 2015 o valor arrecadado foi de 244.336,20 a mais do que estava previsto, no que condiz num aumento de 34,91%, já para o ano de 2017 o valor recolhido foi de R\$ 398.331,49 a mais do que o esperado para o exercício de 2017, representando um ganho de receita de 42,33%.

De acordo com o secretario de planejamento e finanças, o fato do valor arrecadado com IPTU ter ficado abaixo do valor previsto no ano de 2016, se dá, por falta de planejamento na elaboração do orçamento, pois com uma análise mais precisa e um planejamento bem elaborado, seria possível ter maior precisão nos resultados, assim, evitando grandes diferenças de valores previstos e recolhidos, como foi o caso que ocorreu em 2016 com o IPTU, que terminou o ano com um déficit

orçamentário na arrecadação.

Ao analisar os impostos de IPTU e ITBI, verifica-se que o ISSQN é o imposto que mais se destaca entre os demais impostos, mostrando uma evolução positiva para receita do município de Quixadá nos últimos 3 anos, onde em 2015 o ganho de receita foi de R\$ 391.756,18 a mais do que foi prevista, já em 2016 o aumento foi de R\$ 959.579,92 maior do que estava no orçamento, no ano de 2017 o ISSQN atinge seu maior índice de arrecadação, chegando a recolher R\$ 2.704.989,62 a mais do que se esperava para o ano de 2017, esse valor corresponde a um aumento de 79,73% na receita arrecadada, demonstrando que dentre os três impostos, o ISSQN é o que tem mais potencial de arrecadação para o município de Quixadá. Como consta-se no gráfico 1.

Segundo a coordenadora de tributos do município de Quixadá, o fato se dá por ocasião de melhorias no sistema tributário, com a implantação da nota fiscal eletrônica, atualização dos prestadores de serviços, que deu mais agilidade nos processos de fiscalização, como também, a aprovação do REFIS pela Câmara Municipal de Quixadá no ano de 2017, que possibilitou a renegociação das dívidas dos contribuintes com a prefeitura, possibilitando uma entrada de receita extra ao cofre público do município, por decorrência da regularização de débitos dos contribuintes.

4.3. Sugestões para maximização das receitas próprias do município de Quixadá-CE

Com base no que foi analisado, pelas entrevistas realizadas com o Secretário de Planejamento e Finanças e a Coordenadora de Tributos do município de Quixadá, além de leituras referentes aos tributos do município. Pode-se dizer, que existem meios para melhorar os níveis de arrecadação municipal com a implementação de alguns procedimentos:

Quadro 1: Sugestões para maximização da receita própria.

Medidas que podem ser adotadas	Impacto nos impostos
<ul style="list-style-type: none"> • Efetivo maior na fiscalização de estabelecimentos comerciais, compra e venda de imóveis e construção de obras. 	<p>Aumento na arrecadação de IPTU, ISSQN e ITBI.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do cadastro imobiliário do município de forma mais recorrente, afim de evitar cadastros desatualizados e fora da realidade. 	<p>Aumento na arrecadação de IPTU.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Investimento no turismo, já que o município de Quixadá tem grande potencial turístico por conta dos atrativos naturais formados pelos monólitos diante da cidade, podendo atrair grandes empreendimentos e investimentos. 	<p>Aumento na arrecadação de IPTU, ISSQN e ITBI.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas socioeducativas, abordando sobre a importância da receita próprio para o município, na qual mostre ao contribuinte que os impostos pagos por eles, acabam sendo revestidos em prol da população local, com investimentos em saúde, educação, desenvolvimento social e políticas públicas. 	<p>Aumento na arrecadação de IPTU, ISSQN e ITBI.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor em conformidade com os dados coletados juntamente à Secretaria de Planejamento de Finanças do Município de Quixadá-CE.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pela análise realizada, nota-se que há diferença entre os valores arrecadados pelo município de Quixadá, com os previstos no orçamento durante os exercícios financeiros de 2015 a 2017.

O ISSQN é o imposto que mais se destaca em termos de arrecadação no município de Quixadá, sua evolução foi significativa durante os períodos analisados, chegando a superar os demais impostos, IPTU e ITBI em níveis de arrecadação para o município, com isso, demonstrando ser o imposto de maior relevância para a prefeitura de Quixadá. Nota-se, que a cada ano que passa, o ISSQN vem tendo um aumento na arrecadação de sua receita, chegando ao seu maior índice de arrecadação no exercício de 2017, onde o imposto chega a arrecadar um valor de R\$ 2.704.989,62 a mais do que estava previsto. Esse aumento significativo em 2017 se deu pelo fato da aprovação do REFIS pela câmara municipal de Quixadá, que proporcionou a renegociação da dívida dos contribuintes com a prefeitura, com isso, ocorreu um incremento de receita extra ao cofre público do município. O IPTU é o

segundo maior em termos de arrecadação, atingindo seu melhor índice em 2017, chegando ao valor de R\$ 398.331,49 a mais do que havia sido previsto para o período, em seguida, vem o ITBI, chegando ao seu melhor índice de arrecadação no ano de 2015, com um ganho de receita de R\$ 191.799,54 a mais do que estava prevista.

Percebe-se, que as projeções feitas pela prefeitura municipal de Quixadá quanto aos valores orçados e os efetivamente recolhidos, estão de acordo com os dados obtidos através do portal da transparência dos municípios e em conformidade com as informações da secretaria de planejamento e finanças, apesar disso, observou-se grandes oscilações entre os valores previstos com os arrecadados durante alguns períodos, como foi o caso do ISSQN que em 2017 teve um grande salto na receita recolhida, chegando a quase o dobro do valor que estava previsto no orçamento para mesmo ano, já o IPTU teve uma queda de receita em 2016, mas se recuperou no ano seguinte, porém, dentre os impostos analisados, o ITBI foi o imposto que mais decaiu em relação a previsão e arrecadação da receita, pois nos anos de 2016 e 2017, ele ficou abaixo do que estava previsto no orçamento, embora o ganho com o recolhimento de impostos em 2017 tenha sido maior que o de 2016, mas não chegou a superar as projeções, como ocorreu em 2015, onde o valor arrecadado superou o previsto.

Por fim, ao analisar os valores arrecadados com os impostos municipais, é possível entender a realidade tributária e a capacidade financeira que o município de Quixadá tem para gerir seus recursos financeiros, além de observar quais impostos tem o maior potencial de arrecadação e aqueles que precisam ser melhorados, afim de que possa superar os valores estimados, trazendo ganho de receita, desenvolvimento econômico e investimento para o município.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 165. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_156_.asp>. Em 24 de abril de 2018

BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp116.htm> Acesso em: 24/04/2018

Confederação Nacional dos Municípios - CNM. **Finanças Públicas: Noções Básicas para os Municípios**. Brasília: CNM, 2008.

Código Tributário Nacional. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FILHO, Luiz Nestor Martins. **Eficiência na Gestão Fiscal: um estudo sobre a arrecadação de receitas próprias do município de Alagoinhas/BA entre 2001/2006**. 2007. 188 f. Dissertação (Mestrado em Administração), Universidade Federal da Bahia. 2007.

GUIMARÃES. Silvio Campos. **Avaliação de desempenho da gestão pública municipal**. 2008. 201 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. 2008.

Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE. Cidades. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/quixada/panorama>>. Acesso em: 24/04/2018

KISSLER, Leo; HEIDEMANM, Francisco G. **Governança pública: novo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?**. Revista de Administração pública. Vol. 40. Rio de Janeiro. 2006.

LOURENÇON, Cândido. **O orçamento municipal como elo de ligação entre o planejamento operacional e as finanças**. 2001. 178 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Catarina, 2001.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 10. Ed São Paulo: Atlas, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 16ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva. **Controladoria Governamental: governança e controle econômico na implementação de políticas públicas**. São Paulo: Atlas. 2010.

QUIXADÁ. Lei complementar nº 002, de 18 de dezembro de 2009. Aprova o novo Código Tributário do Município de Quixadá e dá outras providências. Quixadá. 2009

SANTOS, Luiz Alberto dos; CARDOSO, Regina Luna dos Santos. **Avaliação de desempenho da ação governamental no Brasil: Problemas e Perspectivas**. In: XV Concurso de Ensayos del CLAD "Control y Evaluación del Desempeño Gubernamental". Caracas, 2001. Disponível em: <<http://siare.clad.org/fulltext/0041201.pdf>> Acesso em: 14/02/2018

SILVA, José Afonso da. **Fundamentos do Direito Tributário e Tributos Municipais**. São Paulo: José Bushatsky Editor, 1978.

STONER, James A. F.; FREEMAN, R. Edward. **Administração**. 5 eds. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1999.

ROZA, Maristela Menna Costa da. **Arrecadação Tributária Municipal: Uma Evidenciação dos Controles de Gestão no Município de Pelotas – RS**. 2009. 176 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis –SC. 2009.

TÁMEZ, Carlos André silva. JUNIOR, Jose Jayme Moraes. **Finanças pública: teoria e mais de 350 questões**. 3. Ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2007.

TRISTÃO, José Américo Martelli, **A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação**. 2003. 172 f. Tese (Doutorado em Organização, Recursos Humanos e Planejamento) – EAESP - FGV, São Paulo, 2003.

VIANA, Evandro. **A governança corporativa no setor público municipal – um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais**. 2010. 120 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade de economia, administra e contabilidade de Ribeirão Preto. 2010

WILLENBRING, Milena. **Tributos municipais: uma análise do perfil da receita no município de São Francisco de Paula/RS**. 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/71784>>. Acesso em: 24/04/2018.

7. APÊNDICE A

Questionário enviado a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá-CE

Quais os valores arrecadados com impostos municipais em cada período?

	2015	2016	2017
IPTU			
ISSQN			
ITBI			

Em relação ao IPTU?

	2015	2016	2017
Imóveis inscritos			
Imóveis Isentos			
Dívida ativa			

Em relação ao ISSQN?

	2015	2016	2017
Prestadores de serviços cadastrados, Pessoa Física/Jurídica			
Ativos			
Inativos			
Isentos			
Inscritos na dívida ativa			

Em relação ao ITBI?

	2015	2016	2017
Guias emitidas			
Valor arrecadado com as guias			

8. APÊNDICE B

Entrevistada realizada com o atual secretário de Planejamento e Finanças do município de Quixadá e a Coordenadora de Tributos.

- 1) Como são atualizados os impostos municipais?
- 2) Qual o motivo da receita arrecada com IPTU ter ficado abaixo do previsto no ano de 2016?
- 3) Existe desconto para quem paga o IPTU a vista? Como funciona?
- 4) Qual o motivo do ISSQN ter aumentado significativamente no ano de 2017?
- 5) Qual o motivo do ITBI não ter atingido os valores previstos nos anos de 2016 e 2017, já que em 2015 ele obteve um bom ganho de receita?
- 6) Quais melhorias poderiam ser implementadas para que houvesse um aumento de arrecadação através dos impostos municipais?